

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1413/XII/4.ª

## RECOMENDA O AUMENTO DA POTÊNCIA DOS MOTORES DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA LOCAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA DOS PESCADORES

A segurança dos pescadores deve ser o fio condutor central na faina, mas também na produção legislativa. Devem estar ao dispor dos pescadores os meios necessários e adequados para garantir a sua integridade física e a segurança no trabalho.

Atualmente, as embarcações de pesca local até 9 metros com convés fechado podem albergar uma potência de motores até 100 cavalos ou 75 Kw. No entanto este tipo de embarcação, mas de convés aberto, está limitado a uma potência de motores que não pode ser superior a 60 cv ou 45 Kw. Esta situação coloca, desnecessariamente e sem qualquer motivo, os pescadores deste segundo tipo de embarcação em perigo. Em dias de mau tempo e em especial na entrada e saída para o mar, as embarcações com apenas 60 cv podem ficar vulneráveis. Note-se que a potência do motor tem um efeito pouco significativo no esforço de pesca, mas um enorme efeito na segurança dos pequenos pescadores.

Consciente desta problemática e da necessidade de uma ação decisiva e célere, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, num Projeto de Resolução relativo à arte-xávega (n.º 1149/XII/4.ª), entre várias propostas, recomendava ao governo para alterar a legislação no sentido de nestas embarcações «o motor principal poder atingir uma potência até os 100 cv, por questões de segurança e um segundo motor - a usar apenas em situação de emergência - até 60 cv».

A necessidade de aumentar a potência dos motores constava aliás do "relatório de

caraterização de pesca com Arte-Xávega" elaborado pela Comissão de Acompanhamento

da Pesca com Arte-Xávega. Infelizmente, esta proposta foi rejeitada com os votos contra

dos deputados da maioria PSD/CDS-PP. A segurança dos pequenos pescadores ficou

adiada.

O Bloco de Esquerda vem novamente, através deste Projeto de Resolução, propor o

aumento da potência dos motores das embarcações até 9 metros de convés aberto de

pesca local.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo

Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao

Governo que altere da legislação em vigor no sentido de prever a possibilidade de o

motor principal poder atingir uma potência até os 100 cv, por questões de segurança e

um segundo motor - a usar apenas em situação de emergência - até 60 cv.

Assembleia da República, 10 de abril de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 7592 - Fax: 21 391 7459 Email: bloco.esquerda@be.parlamento.pt - http://www.beparlamento.net/